



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/CPL/2023

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTUR- SEMEC**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **Nº 366/SEMEC/2023**
O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 2.506.725,91 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E SEIS MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 17/08/2023.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 29/08/2023.** Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 15 de Agosto de 2023.

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
PORT.Nº.156/GAB/PMS/2023



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal

Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023 - PROCESSO 1052-1/2022

Ao oitavo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às nove horas da manhã, em conformidade com a previsão do edital, na sala de reuniões da Comissão de contratações, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram – se nesse ato representado pelo Agente de Contratações, o Senhor Jorge Honorato, com os demais membros da Comissão de Contratações, sendo Sr Maikk Negri e a Sra Amable Pereira de Moraes, para abertura e análise dos documentos e das propostas ofertadas pelas Empresas interessadas. Apresentou – se interessada a empresa BATISTA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 15.229.044/0001-65 e a empresa IMPERIU'S EMPREENDIMENTOS CNPJ 84.738.970/0001-89. Logo, foi aberto os envelopes de habilitação, devidamente conferido por todos os presentes, também pela Comissão de Contratações. Aberto assim a fase para os devidos questionamentos e apontamentos, onde verificou-se que a empresa IMPERIU'S EMPREENDIMENTOS não apresentou a certidão CEIS e CAGEFIMPE, e apresentou a certidão FGTS vencida, nesse ato sendo desclassificada. Seguindo, a empresa BATISTA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA cumpriu com os requisitos solicitados pelo edital, onde foi habilitada. Nessa fase, aberto o envelope da proposta, logrou vencedora a empresa BATISTA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA pelo valor de **R\$ 286.642,73 (duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).**

São Francisco do Guaporé, estado de Rondônia, 08 de agosto de 2023.

Despacho do Chefe do Executivo:
De acordo com a Decisão da C. C.
Homologo o feito.

Data ____/____/2023.

Maikk Negri
Pregoeiro oficial

Amable Pereira de Moraes
Equipe de apoio

Jorge Honorato de Souza
Agente de Contratações

Alcino Bilac Machado

Fabio Júlio Batista
Empresa:
BATISTA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JI-PARANÁ/RO

Rua Manoel Franco, 619, Bairro Nova Brasília – (69) 3421-1285
Oficiala – Lucélia Pitombeira Barreto
Oficiala Substituta – Andréia Serafim Damasceno
Oficiala Substituta – Julia Lanna da Silva Souza

“EDITAL”

Andréia Serafim Damasceno, Oficiala Substituta do 2º
Ofício de Registro de Imóveis, por nomeação e na forma
da Lei, etc....

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que por parte de **FREIRES & ESTENIER LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.899.898/0001-93, com sede na rua Aurélio Bernardi, nº 1603, sala 02, bairro Nova Brasília, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, na forma do artigo 19 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, foram depositados em seu cartório, os autos contendo os documentos exigidos pelo artigo 18 da citada lei, referente ao **DESDOBRO do LOTE DE TERRAS URBANO Nº 01 DA QUADRA 63, situado na rua Maria do Socorro Rocha Gonçalves, no Loteamento Urbano denominado RESIDENCIAL REALEZA**, com área de **8.395,78 m²** (oito mil, trezentos e noventa e cinco metros quadrados e setenta e oito décimos quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: para a rua Maria do Socorro Rocha Gonçalves, medindo 160,52 metros; FUNDOS: com a rua Joselito Andrade Jorge, medindo 188,86 metros; LADO DIREITO: com a rua Miguel Gonçalves da Silva, medindo 50,26 metros; LADO ESQUERDO: com a rua Regina de Fátima Pessoa, medindo 49,85 metros, de propriedade da requerente, aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, conforme Termo de Aprovação de Desdobro, datado de 31 de julho de 2023 (31/07/2023). E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro do desdobro acima referido, lavrei o presente edital que será publicado durante três (03) dias consecutivos em jornal de circulação diária, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Dado e Passado nesta cidade e comarca de Ji-Paraná- Estado de Rondônia, aos quatorze dias (14) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Andréia Serafim Damasceno, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Ji-Paraná-RO, a mandei digitar, subscrevo e assino.

ANDRÉIA SERAFIM DAMASCENO
OFICIALA SUBSTITUTA

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO DESDOBRAMENTO



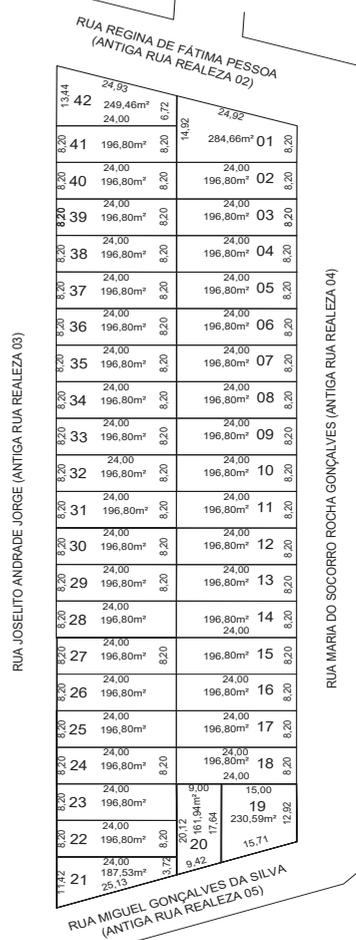
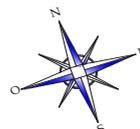
MANIFESTO DE
ASSINATURAS



Código de validação: D3P73-8WDVT-SWNK3-4QRMZ

<https://assinador.registroidemoveis.org.br/validate/D3P73-8WDVT-SWNK3-4QRMZ>

Planta da Quadra N. 63
Escala: 1:1.000



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroidemoveis.org.br/validate/D3P73-8WDVT-SWNK3-4QRMZ>.



PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML)

A **CASEUSLAC INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, localizada AVENIDA TRANSCONTINENTAL, Nº1445 – BAIRRO VILA JOTÃO, CNPJ: nº 39.595.503/0001-92, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 27/07/2023, a Licença Municipal de Localização, para a **atividade de Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente**.

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DA ÁGUA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

O Proprietário **José Vicente de Melo**, Portador do CPF: 751.966.702-20, situado na Linha 78 Km 2,5, sul, Denominado **Sítio Monti das Oliveiras**, Lote 11, Gleba 06, São Miguel do Guaporé, /RO, requereu junto a COREH/SEDAM, em **14/08/2023**, a solicitação, DA **OUTORGA DA ÁGUA, SUPERFICIAL, para CAPTAÇÃO DE EFLUENTES**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **Latitude 20 L 526733**, Longitude **8701418**, cuja água será utilizada na atividade: **IRRIGAÇÃO DE CAFÉICULTURA**.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

O **CERAJI Centro Radiológico de Ji-Paraná**, localizada na Rua José Geraldo, nº 1114, Bairro: Vila Jotão, CNPJ: nº 04.777.496/000-165, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 14/08/2023, a Licença Municipal de Operação conforme Processo nº 2-5162/2015 para a atividade de serviços: de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO**

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 077/2023**.
Processo Administrativo: **2254/2023**.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CAMISETAS, BANDEIRAS, TECIDOS E OUTROS, PARA A REALIZAÇÃO DO DESFILE CÍVICO DO DIA 07 DE SETEMBRO.

Adjudicatário: ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - 09.381.459/0001-57;
J GOUVEIA ALVARINTHO LTDA - 47.434.482/0001-51;
C CARDOSO DE MORAES LTDA - 34.380.153/0001-23.

Valor Total Adjudicado: R\$ 14.917,50 (quatorze mil, noventa e dezessete reais e cinquenta centavos).

Homologação: O presente processo licitatório foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de agosto de 2023.

ELIDA CRISTINA VOEDEL
ASSESSOR EXECUTIVO DE GABINETE

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

O areal do Sr. **DIEGO RAFAEL DA SILVA**, com sede na BR – 421, KM – 2,2, lado esquerdo sentido Ariquemes/Monte Negro, Município de Ariquemes, Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CNPJ: 829.120.412-87, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, EM **14 DE AGOSTO DE 2023**, a solicitação de **OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS**, para **CAPTAÇÃO**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 09°55'38,25"S 63°03'54,35"W cuja água será utilizada na atividade de Extração de Areia Lavada, no leito do Rio Jamari e Argila de emprego imediato na construção civil, conforme processo DNPM nº 886.239/2012.

ARIQUEMES, 14 DE AGOSTO DE 2023.

DIEGO JOSE DA SILVA
PROPRIETÁRIO
CPF: 829.120.412-87

Geólogo Anderson Douglas Araújo/CREA-RO 109-D – (69) 98488-7301

AMAPE
Produção audiovisual
3422-2931

Correio POPULAR
Anuncie aqui
redacao@correiopopular.net
69-3421-6853 ou 69-3421-3010

**ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JI-PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial - BEL. JOSÉ ROBERTO NASS
Oficial Substituta – Bel.ª Renata Lopes Mazili
Oficial Substituta – Valquíria Capelazo
Oficial Substituta – Bel.ª Jackeline Brigante Lins**

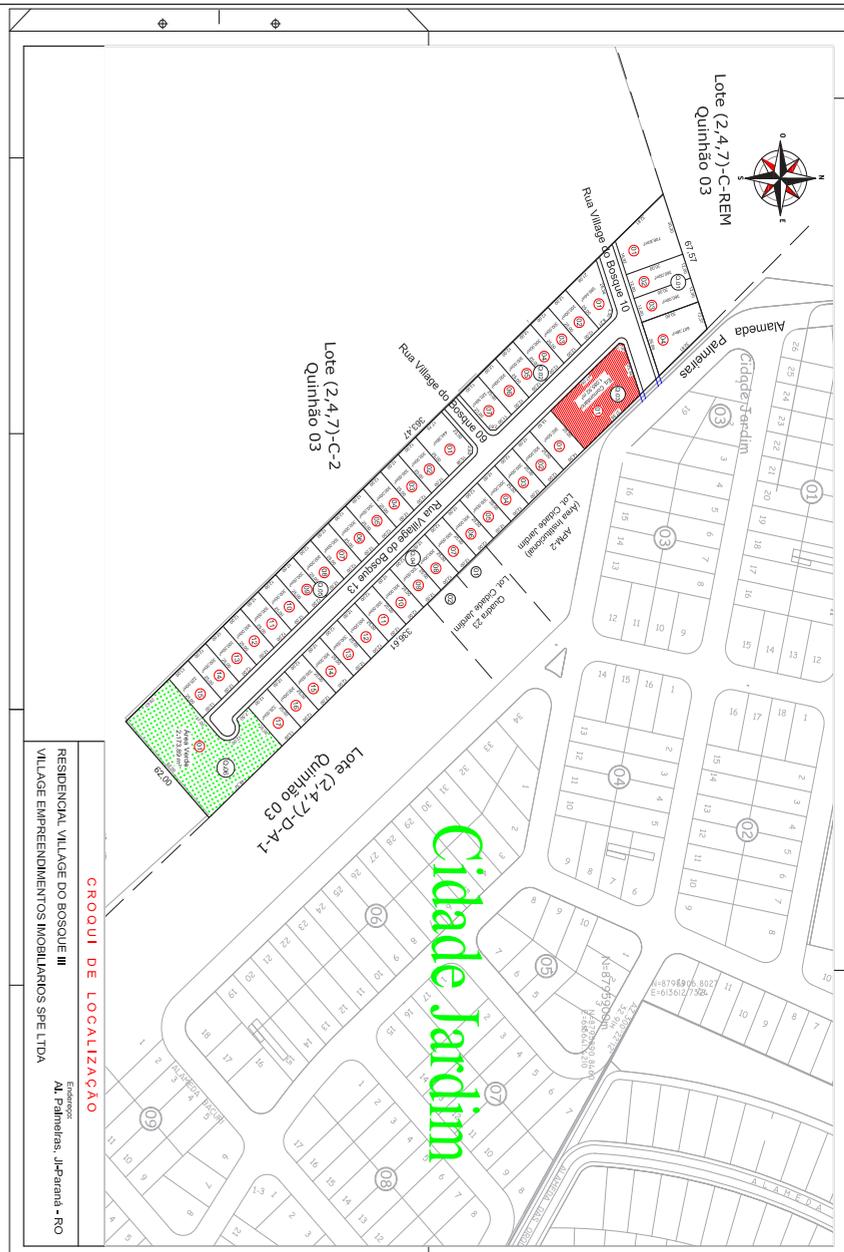
EDITAL

Bel.ª *Jackeline Brigante Lins*, oficial substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou tomarem conhecimento, que **VILLAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.626.025/0001-10, com sede na Rua dos Colegiais, nº 487, bairro Parque São Pedro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, depositou neste Serviço os documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, referente ao **LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO "LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLAGE DO BOSQUE III"**, localizado no Lote de Terras Urbano nº 2, 4 e 7-C-1, Quinhão 03, da Secção G, da Gleba Pyreneos, com área de **21.701,99 m²** (vinte e um mil mil, setecentos e um metros quadrados e noventa e nove décimos quadrados), com os limites e confrontações, a saber: **FRENTE:** para o Lote 2, 4 e 7-D-A-1, Quinhão 3, Quadra 23 do Loteamento Cidade Jardim e Alameda Palmeiras, medindo 144,69 + 126,47 + 65,45 metros; **FUNDOS:** com o Lote nº 2, 4 e 7-C-2, Quinhão 3, medindo 363,47 metros; **LADO DIREITO:** com o Lote nº 2, 4 e 7-C-2, Quinhão 3, medindo 62,00 metros; **LADO ESQUERDO:** com o Lote nº 2, 4 e 7-C-Rem, Quinhão 3, medindo 67,57 metros; conforme matrícula nº 61.449 de propriedade da requerente, aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, conforme DECRETO Nº 1099/GAB/PM/JP/22, datado de 22 de maio de 2023 (22/05/2023). E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro do loteamento acima referido, lavrei o presente edital que será publicado durante três (03) dias consecutivos em jornal de circulação diária, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Dado e Passado nesta cidade e comarca de Ji-Paraná - Estado de Rondônia, aos quatorze dias (14) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Bel.ª Jackeline Brigante Lins, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis a mandei digitar, subscrevo e assino.

Bel.ª Jackeline Brigante Lins
Oficial Substituta

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO LOTEAMENTO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMASC



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
PROCESSO Nº 649/SEMASC/2023

OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas, serviços de preparação de corpo e serviço de traslado, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, do município de Costa Marques.

Aos 11 dias do mês agosto do ano de 2023, na sala da CPL nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Senhor **Elias da Conceição Lima**, e a empresa: **M. PEREIRA DE SOUZA**, CNPJ/ME: 05.775.091/0002-31. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 165/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolveu REGISTRAR PREÇOS dos serviços funerários, com fornecimento de urnas, serviços de preparação de corpo e serviço de traslado.

Empresa: **M. PEREIRA DE SOUZA**, CNPJ: 05.775.091/0002-31

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SERVIÇOS FUNERÁRIOS SIMPLES ADULTO: Fornecimento de 01 (uma) Uma mortuária (adulto), Dimensão: Tamanho universal de 1,60 a 1,90 cm; com visor simples; caixa ou recipiente externo de madeira; forrado internamente com tecido; modelo sextavado; caixa com tampa em madeira lisa; pintura: verniz brilhante; véu compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso); Alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo; paramentações completas conforme credo religioso, atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, assepsia velas, livro de presença, traslado (do velório/centéριο), retirando o corpo onde se encontra, procedendo todo o necessário até o sepultamento.	Serviço	50	995,16	49.758,00
02	SERVIÇOS FUNERÁRIOS SIMPLES IFANTIL: Fornecimento de 01 (uma) Uma mortuária (infantil), Dimensões: tamanho 0,60 cm a 1,20 cm em madeira de pinus, estilo interno com babado, forrado internamente com tecido, 01 (um) véu simples (em tule) paramentações completas conforme credo religioso, atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, assepsia velas, livro de presença traslado (do velório/centéριο), retirando o corpo onde se encontra procedendo todo o necessário até o sepultamento.	Serviço	10	566,81	5.668,10
	SERVIÇO FUNERARIO SIMPLES URNA MORTUARIA ADULTO "TAMANHO DE 2,10" Dimensões: tamanho 2,10 cm, sem visor caixa ou recipiente externo de madeira; forrado internamente com tecido; modelo sextavado; caixa com tampa em madeira lisa; pintura: verniz brilhante; véu, compatível com as medidas do tipo sepultamento "altura e peso"; alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo paramentações completas conforme credo religioso, atendimento básico necessário: remoção do cadáver, higienização, assepsia velas, livro presença traslado (do velório/centéριο), retirando o corpo onde se encontra, procedendo todo o necessário até o sepultamento.	Serviço	10	1.302,00	13.020,00
	SERVIÇO FUNERARIO SIMPLES URNA MORTUARIA ADULTO "COM DIMENSÕES DE TAMANHO 2,10 COM LARGURA DE 1,30" Dimensões: tamanho 2,10 cm, com largura de 1,30, sem visor caixa ou recipiente externo, de madeira; forrado internamente com tecido; modelo sextavado; caixa com tampa em madeira lisa; pintura: verniz brilhante; véu, compatível com as medidas do tipo sepultamento "altura e peso"; alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo paramentações completas conforme credo religioso, atendimento básico necessário: remoção do cadáver, higienização, assepsia velas, livro presença traslado (do velório/centéριο), retirando o corpo onde se encontra, procedendo todo o necessário até o sepultamento.	Serviço	10	1.376,43	13.764,30
	Traslado Fúnebre Km/Rodado	Km	40.000	2,13	85.200,00
	Serviços De Tanato	Serviço	60	538,16	32.289,60
VALOR TOTAL R\$					199.700,00

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISITÓRIAS

- Os serviços funerários licitados poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
- As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:
 - Descrição dos serviços requisitados e quantidade;
 - Data limite e local para entrega;
 - Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

- A Gerência do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
 - Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da CSRSP responsável;
 - O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 - DO CONTROLE DAS REQUISITÓRIAS

- Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotar o pedido no controle de requisições;
- Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(S) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
- O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos desta Ata, a:
 - Fazer a entrega dos serviços funerários de forma imediata, assim que solicitado pela Secretaria, após o recebimento da nota de empenho expedido Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
 - O serviço deverá ser prestado obrigatoriamente, conforme requisição emitida pela SEMASC em qualquer dia da semana, incluindo fins de semana e feriados, em qualquer horário em que for solicitado, inclusive no período noturno, sem ônus adicional para o Município de Costa Marques/RO. De este modo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia para atendimento ora solicitado.
 - O sepultamento ocorrerá sempre será no município de Costa Marques/RO.
 - O Serviço de Traslado será realizado apenas nos Limites do Estado de Rondônia, caso o falecido seja residente no município e o falecimento ocorra fora do município em razão de o mesmo estar ausente em viagem ou por motivo de saúde (estar internado em hospital fora do Município).
 - Todas as despesas com a entrega das Urnas Funerárias correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços nos equipamentos até o término da entrega, conforme sua Proposta final Apresentada.
- Demais conforme Termo de Referência, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 16/2023.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Fase - Recebimento

- Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos serviços prestados e material, e todas as normas estabelecidas no Edital/Termo de Referência e legislação vigente com a fiscalização do poder público municipal através de suas comissões.
- Recebimento Provisório**
 - Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;
 - Recebimento Definitivo**
 - Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos serviços, em relação às especificações técnicas, se necessário.
- Fase - Acompanhamento dos Serviços**
 - Os Serviços ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC;
 - Os proponentes assumem o compromisso de substituir o objeto, sempre que notificado a fazê-lo pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Administração, o que será feito por meio de Ofício.
 - Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos serviços, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento dos serviços, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
- Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
 - A Detentora de Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
 - A Detentora do Registro não atender a convocação para assinar a Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
 - A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
 - A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
 - Os preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
 - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
- A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do prepo registrado, por correspondência com recbo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) prepo(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA

- Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018, mediante consulta ao órgão gerenciador.
- Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Art. 22.....

§ 1º A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação nos órgãos oficiais de imprensa do município.

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
- A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, e Decreto Federal nº 9.488/18, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023, Termo de Referência, proposta da Detentora e demais anexos.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Elias da Conceição Lima
Secretário Municipal de Administração
Dec. 335/GAB/2021

Ana Cristina Gomes Justiniano
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Dec. nº 458/GAB/2022

M. PEREIRA DE SOUZA
CNPJ: 05.775.091/0002-31
Empresa Vencedora



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Rua Riachuelo, N° 2552, Setor 14 - CEP: 76958-000 - Tel: (69) 3418-2239 / (69) 99927-9356
www.novabrasilandia.ro.gov.br/ / fazenda@novabrasilandia.ro.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Secretário de Administração, a Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, representada por seu presidente, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, representado por seu diretor executivo e o Instituto de Previdência dos Servidores Público Municipal- NOVA PREVI, representada pelo seu Diretor Executivo no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 202 da Constituição Federal/88, Lei Complementar nº108/2001, Lei Complementar nº 109/2001, Resolução BACEN nº 4661/2018, Lei Municipal 1637/2021 e em observância a Nota técnica da ATRICON nº 01/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que será recebida no período de 16 de agosto de 2023 até 16 de setembro de 2023 das 07:30h às 13:30h, a documentação prevista nos moldes do item 5.1 do edital do Chamamento Público 004/2023 - Objeto: Contratação de entidade fechada de previdência complementar para prestar o serviço de administração de planos de benefícios previdenciários complementares a serem oferecidos aos servidores públicos tratados na Lei Municipal 1637/2021.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio da prefeitura municipal situada na rua Riachuelo, nº - setor 14 Nova Brasilândia D'Oeste - RO

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (69) 9 8429 6392, junto ao Grupo de Trabalho designado pelo decreto Municipal 1269/2021.

Nova Brasilândia D'Oeste -RO, 15 de agosto de 2023

WESLEI LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JACKSON DE SOUZA LEITE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

WILSON FRANKE MARIAM
DIRETOR EXECUTIVO DO SAAE

NILSON GOMES DE SOUSA
Diretor executivo/Nova Previ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/CPL/2023
PROCESSO Nº 874-1/SEMOURB/2023
"MODO DE DISPUTA ABERTO"

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 073/GAB/PREF/2023, torna público que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de ALVORADA D'OESTE, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07 Lei Municipal nº 878/2017 e, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015, para atender a SEMOURB. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Elétrico (Luminária pública de Led, relê foto elétrico, fitas e cabos elétricos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO, para atender um período de 12 (doze) meses, valor estimado: R\$ 181.725,90 (Cento e oitenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

B e D a sessão de abertura:
Cadastramento de propostas até o dia: 28/08/2023 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 28/08/2023 às 09:00 hs.
Início do pregão: 28/08/2023 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 874-1/SEMOURB/2023.
Maiores informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 - Bairro: Três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste - RO, 15 de agosto de 2023.
OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
PREGOEIRO